



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	2
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	2
Fundação Unirg - UNIRG	3
GURUPI PREV	4
Secretaria Municipal de Administração	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	10
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente ...	11
Secretaria Municipal de Educação	12
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento ..	13
Secretaria Municipal de Infraestrutura	14
Secretaria Municipal de Saúde	14

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **LORRAINE MARINHO DA SILVA ZANATTA**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Superior IV, da **Secretaria Municipal de Administração**, simbologia DAS-02.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0763, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **LORRAINE MARINHO DA SILVA ZANATTA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Superior V, da **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0764, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETO Nº. 0765, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **SARA AUGUSTA DIAS OLIVEIRA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Superior V, da **Secretaria Municipal de Administração**, simbologia DAS-01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0766, DE 06 DE MAIO DE 2.025.

"Retifica o art., 2º do Decreto nº 0741/2025 o qual nomeia servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 2º do Decreto nº 0741, de 30 de abril de 2025, o qual nomeia a servidora pública municipal **DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS** para exercer o cargo comissionado de **Diretor I**, da **Secretaria Municipal de Administração**, para retificar os efeitos, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º....

Onde se lê: produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2.025.

Leia-se: produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2.025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0767, DE 06 DE MAIO DE 2.025.

"Retifica o art. 2 do Decreto nº 0742/2025, o qual nomeia servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências"

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 2º do Decreto nº 0742, de 30 de abril de 2025, o qual nomeia o servidor público municipal **FABIO FERREIRA DE ANDRADE** para exercer o cargo comissionado de **Coordenador I**, da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, para retificar os efeitos, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º....

Onde se lê: produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2.025.

Leia-se: produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2.025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**Agência Gurupiense de Desenvolvimento****PORTARIA Nº 005 DE 06 DE MAIO 2025.**

"Designa servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto de nota fiscal"

A **PRESIDENTE DA AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para fiscalização e atesto de notas fiscais, cujo é o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA-GLP**; conforme Ata de Registro de Preço nº 004/2025 e Pregão Eletrônico nº 003/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, a servidora **PRISCILA SARAIVA SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, matrícula nº 496395, lotado na Secretaria Municipal de Administração e respondendo pela Agência

Gurupiense de Desenvolvimento, sem prejuízos às suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, aos dias 06 do mês de maio de 2025.

Juliana Passarin
Presidente
Decreto nº 0188/2025

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO.
DISTRATADO: WANDER ROGER RIBEIRO VIANA CPF: 088.304.551-64.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 019/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi - TO e WANDER ROGER RIBEIRO VIANA, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, desde o dia 05 de maio de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7º, inciso II, alínea B da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública. Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2025, entrando em vigor na data da sua publicação.

Juliana Passarin
Presidente
Decreto 0188/2025

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1023/2025**, que tem por objeto **Aquisição de Ração para os Animais do Biotério, em substituição à atualmente fornecida. Que atenda aos padrões de qualidade necessários, considerando as exigências nutricionais específicas para os animais mantidos no biotério.** Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e, **Decreto Municipal nº 0406, de 29 de março de 2.023**, Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 - MATERIAL DE CONSUMO, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO	34.061.215/0001-34	R\$ 3.585,0000
Valor Total: R\$ 3.585,0000 (Três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais.)			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 06 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 807/2025**, que tem por objeto **Aquisição de mini incubadoras para o laboratório de esterilização da Clínica Escola de Odontologia da Universidade UnirG.** Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento da Despesa: 4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	R\$ 480,00
Valor Total: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 06 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de Licitação nº. 047/2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 1552/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE UM ESPAÇO ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DA IV MOSTRA CIENTÍFICA, CULTURAL E SOCIAL E A ENTREGA DA PREMIAÇÃO DA 6ª EDIÇÃO DO CIDADÃO UNIVERSITÁRIO, DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS, dentro das normas e exigências legais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: 09/05/2025 até às 17h00min (Horário de Brasília)

E-mail para recebimento de proposta: proposta_compras@unirg.edu.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 06 de maio de 2025.

Rhoger Gomes Costa
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de Licitação nº. 048/2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 1968/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA, REVISÃO ELETRICA E TESTE QUÍMICO NA AUTOCLAVE CRISTOFOLI, MODELO VITALE CLASS 54 LT, PATRIMONIO 030880 DA CLÍNICA ESCOLA DE ODONTOLOGIA.

Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: 09/05/2025 até às 17h00min (Horário de Brasília)

E-mail para recebimento de proposta: proposta_compras@unirg.edu.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 06 de maio de 2025.

Rhoger Gomes Costa
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1572/2025

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP) conforme abaixo discriminado:

Objeto: o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **Aquisição de Material de Jardinagem, Ferramentas e Equipamento de Proteção Individual – EPI's, afim de atender as demandas da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG (Campus de Gurupi e Campus de Paraíso do Tocantins)**, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

1. Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores

2. Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail cpl@unirg.edu.br.

3. O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação**.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi -TO, aos 06 dias do mês maio de 2025.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente de Contratação

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 054/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

“Designa o servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto da nota fiscal”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar servidor competente para acompanhamento da AQUISIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-1/2024 DE MATERIAIS GRAFICOS E SERIGRAFICOS, atendendo as demandas do GURUPI PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, o servidor **Jhon Tito Macedo** ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2025, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0216, DE 06 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0764/RH/SEMUS de 06 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor **ALVARO ROCHA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Médico, por motivo de necessidade do serviço, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 05 a 24 de maio de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2.025**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês maio de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0217, DE 06 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0764/RH/SEMUS de 06 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora **EMILIANA CRUZ AGUIAR**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, por motivo de necessidade do serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 05 a 24 de maio de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2.025**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês maio de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0218, DE 06 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 326/PGM, de 05 de maio de 2.025, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando a suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor **MANOEL PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete/Procuradoria Geral, **no período de 11 a 30 de maio 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de maio de 2.025**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0219, DE 06 DE MAIO DE 2.025.

"Designa a Diretora de Recursos Humanos para assinar as Portarias dos afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, concedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi – TO e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os trabalhos perante a Junta Médica Oficial do Município de Gurupi – TO;

CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência aos laudos e perícias da Junta Médica Oficial do Município de Gurupi - TO, sem violar a intimidade e privacidade dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**, Diretora de Recursos Humanos, para assinar as Portarias dos laudos e perícias da Junta Médica Oficial do Município de Gurupi – TO, relacionadas aos afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2.025**.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 550, de 03 de novembro de 2.022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.016-GPI-SECTI-REPUBLICADO

Processo Eletrônico/Administrativo nº: 2024100428001/2024012990. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2025.016-GPI-SECT-Republicado. Tipo: Menor preço global. Ampla Concorrência. Recebimento das Propostas: até às 08hr:45min do dia 23/05/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 23/05/2025 às 09:00hrs, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema de vídeo monitoramento urbano de Gurupi por meio de implantação de pontos de monitoramento.** Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, Gurupi-TO, 06/05/2025.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 405/2023

ATO DECLARATÓRIO DE APURAÇÃO - ID DOC ata/2025/0506000002

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR. **DISPENSA DE LICITACAO COM DISPUTA (E-MAIL) Nº DD/2025.025-SECAD**

PROCESSO ELETRÔNICO: 2025031811006

ÓRGÃO REQUISITANTE DA DEMANDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: Ata/Ato de Apuração. Verificação da viabilidade. Art. 75, I ou II da Lei 14.133/2021. Razões da escolha

(Art. 72, VI da Lei 14.133/2021). Justificativa do preço (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021).

1. DO RELATÓRIO

1.1. Trata-se de procedimento de contratação direta, com emprego da fundamentação jurídica em **razão do valor**, demandado pelo setor Administrativo da Secretaria Demandante, instado a ser contratado pelo(a) unidade gestora supra identificada, consoante autorização do Grupo Gestor do Gasto Público ([evento 9](#)), que a partir de então, esta Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP), por meio do agente de contratação, abriu o processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS, BEM COMO COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACERVO DIGITAL JUNTO AO SETOR DE RH DO MUNICÍPIO DE GURUPI, VINCULADO A SEC DE ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO A DIGITALIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO, TRATAMENTO E UPLOAD (ENVIO E ARMAZENAMENTO ONLINE) DE DOCUMENTOS, COM VISTAS A IMPLEMENTAR, DE FORMA GRADATIVA E CONTINUA, DOSSIÊ DIGITAL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

1.2. Aos autos eletrônicos do processo em apreço foram juntados:

- Requisição e Declaração de Previsão Orçamentária (DPO) ([evento 10](#));
- Documento de Formalização de Demanda ([Evento 20](#)), com base no art. [72, inciso I da Lei 14.133/2021](#);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme [art. 72, I da Lei 14.133/2021](#) ([evento 21](#));
- Termo de Referência ([evento 22](#)), cumprindo o que determina o [art. 72, I da Lei 14.133/2021](#);
- Minuta do contrato ([evento 23](#)), ao que prevê o [art. 18, incisos VI da Lei 14.133/2021](#);
- autorização do grupo gestor, na condição de autoridade competente, nos termos do [art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021](#), [evento 9](#);
- Parecer do Controle Interno ([evento 19](#));
- Parecer Jurídico ([evento 26](#)).

1.3. Superada a fase de instrução inicial, foram remetidos a CACP para realização dos atos da fase externa, consubstanciada com a publicação do Aviso da Dispensa e atos posteriores com o devido processamento da dispensa.

1.4. Importante frisar que, a fase de seleção ocorreu por meio da oportunidade ao mercado de oferecer propostas, a fim de que a administração utilizasse de mecanismo eletrônico (via e-mail) para a realização de uma coleta de preço menos seletista.

1.5. O aviso da dispensa ocorreu no Diário Oficial do Município, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência, neste último, contendo inclusive, a documentação relacionada ao Aviso, Termo de Referência, ETP e Minuta do Contrato, respeitando o prazo de 3 (três) dias úteis previstos no [art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021](#).

1.6. Encerrado os prazos para envio das propostas, bem como da documentação de habilitação, conforme o caso, esta Central realizou a apuração para decidir.

1.7. É o relatório.

2. DO PRECEITO LEGAL

2.1. Conforme bem ventilado, no próprio texto do objeto, a presente Contratação Direta baliza-se em razão da dispensa por por baixo valor, como o legislador elegeu a sua melhor caracterização, trazendo no contexto legal, quando caracterizada a partir de compras ou de serviços cujas quantidades não ultrapassem determinado padrão valorado. A norma previu duas hipóteses, sendo a primeira destinada a contratação de serviços de obras e engenharia, bem como para manutenção de veículos, e a segunda quando se tratar de outras compras que não se enquadram no quesito anterior, conforme diploma legal abaixo citado:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

2.2. Cabe lembrar que esses valores são reajustáveis no final de cada exercício para vigorarem no exercício seguinte, por meio de decreto do governo federal.

2.3. Atualmente, os valores estão atualizados segundo o Decreto nº 12.343/2024, os quais são conforme segue:

“Art. 75, caput, inciso I - R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”

2.4. No presente caso, estamos diante de uma contratação direta enquadrada na fundamentação legal do **art. 75, inciso I ou II**, já que trata-se de objeto compatível e pertinente ao valor definido segundo sua natureza de execução.

3. RAZÃO DA ESCOLHA

(Art. 72, VI, Lei nº 14.133/2021)

3.1. O presente processo administrativo visa atender às necessidades operacionais da administração pública municipal, notadamente no que tange à área administrativa, por meio de contratação direta em razão do valor, nos termos do inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. A adoção dessa modalidade observa o Princípio da Continuidade do Serviço Público, assegurando a regularidade dos serviços essenciais e legitimando a contratação ora em análise, nos moldes delineados pelo art. 72, inciso VI, do mesmo diploma legal.

3.2. A escolha preliminar do proponente decorre da análise comparativa das propostas recebidas via e-mail, com base nos critérios da vantajosidade e adequação ao objeto pretendido. O fornecedor previamente selecionado apresentou a melhor combinação entre preço e atendimento às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, revelando-se, até o momento, como a proposta mais vantajosa para a Administração.

3.2.1. Cumpre salientar que a presente seleção possui caráter provisório, estando condicionada à conclusão das etapas subsequentes previstas no Termo de Referência. Especificamente, o fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos documentais estabelecidos nos subitens **8.13 a 8.17**, bem como demonstrar a viabilidade da proposta mediante a realização da prova de conceito, conforme previsto no item **8.18** do referido documento.

3.3. Ressalte-se que a Administração buscou, de forma diligente, ampliar o espectro de potenciais fornecedores, promovendo a coleta de cotações junto a diversos agentes do mercado, o que evidencia o esforço institucional em assegurar a competitividade mesmo em se tratando de contratação direta por dispensa de licitação.

3.4. Nesse sentido, a Comissão de Apoio à Contratação Pública (CACP) optou por oportunizar ao mercado o envio de propostas, mesmo em regime de contratação direta, com o objetivo de mitigar eventuais riscos de direcionamento e garantir isonomia. Tal conduta reflete o compromisso com a transparência e a eficiência, evitando a limitação da pesquisa de preços a fornecedores previamente contratados ou já vinculados à municipalidade. Ainda que a participação de fornecedores recorrentes não possa ser inteiramente afastada, a ampliação do universo de concorrentes contribui para maior legitimidade do processo.

3.5. Cabe destacar que tal prática está em consonância com o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece, como regra de boa governança, a divulgação prévia do objeto e o estímulo à manifestação de interesse por eventuais interessados, mesmo em hipóteses de contratação direta por valor. **In verbis:**

“§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

3.6. Assim, a presente contratação observa rigorosamente os princípios norteadores da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente os princípios da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo à celeridade exigida pela natureza da demanda. O procedimento adotado, portanto, não apenas atende aos requisitos legais como também representa uma boa prática administrativa, conferindo segurança jurídica e eficiência à gestão pública.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

(Art. 72, VII, Lei nº 14.133/2021)

4.1. A justificativa do preço praticado na presente contratação direta está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência que instruem este processo, e a coleta se deu nas buscas das contratações realizadas e publicadas no PNCP, conforme juntada no **evento 6**, correspondente à contratação de objeto com características semelhantes realizadas por Administrações distintas, dentro do interregno de um ano, nos moldes permitidos pela legislação vigente.

4.2. A análise histórica dos valores praticados demonstra compatibilidade com os preços de mercado atualmente vigentes, respeitando os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021. O valor estimado resultou de média ponderada, considerando os parâmetros de contratações pretéritas similares, devidamente justificadas nos autos, o que confere robustez à formação do valor de referência.

4.3. Para fins de definição do adjudicatário provisório, foi observado o critério de julgamento previamente estabelecido nos documentos do processo, qual seja, o de **menor preço**, conforme previsto expressamente no Termo de Referência.

As propostas apresentadas durante a etapa de coleta de preços foram as seguintes:

EXTEND SERVIÇOS TECNICOS E SOCIAIS LTDA (CNPJ 27.397.499/0001-79) - R\$ 0,57/pág X 62.000 = **R\$ 35.340,00;**
41218325 ELISVAN DA SILVA (VAM LINS CONECT) (CNPJ 41.218.325/0001-22) - R\$ 0,89/pág X 62.000 = **R\$ 55.180,00**

4.4. Diante do exposto, verifica-se que a proposta de menor valor foi apresentada pela empresa **EXTEND SERVIÇOS TECNICOS E SOCIAIS LTDA (CNPJ 27.397.499/0001-79)**, cujo valor está alinhado com a média histórica e atende aos critérios objetivos de julgamento estabelecidos. Contudo, ressalta-se que, até o momento, não houve adjudicação definitiva, em razão da pendência do cumprimento das etapas obrigatórias de habilitação documental e prova de conceito, conforme será detalhado a seguir.

5. DA CONCLUSÃO

5.1. Considerando os elementos constantes nos autos, especialmente a análise comparativa das propostas e o critério de julgamento adotado, **constata-se que a proposta mais vantajosa foi a apresentada pela empresa EXTEND SERVIÇOS TÉCNICOS E SOCIAIS LTDA (CNPJ 27.397.499/0001-79)**, no valor total de R\$ 35.340,00 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais), sendo esta, portanto, a empresa com sugestão **provisória** adjudicatária do objeto em questão.

5.2. Não obstante, em respeito ao devido processo legal e aos princípios da legalidade, publicidade e transparência, **a adjudicação definitiva está condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos de habilitação previstos nos subitens 8.13 a 8.17 do Termo de Referência**, bem como **à realização da prova de conceito**, nos termos do item 8.18 do mesmo documento.

5.3. Desta forma, **fica desde já cientificada a empresa EXTEND SERVIÇOS TÉCNICOS E SOCIAIS LTDA (CNPJ 27.397.499/0001-79)**, por meio da publicação deste documento no Diário Oficial, no Portal da Transparência Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para que, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da publicação deste Ato de Apuração (conforme estipulado no item 5.11 do Aviso de Dispensa), encaminhe, via e-mail oficial da CACP, ou seja propostascacp@gurupi.to.gov.br, os documentos comprobatórios de habilitação exigidos nos itens mencionados acima.

5.4. Outrossim, a empresa deverá comparecer **presencialmente**, na data de **12 de maio de 2025**, às **10h00min**, na **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração**, situada na sede da Prefeitura Municipal, para a **realização da prova de conceito**, conforme previsão do item 8.18 do Termo de Referência.

5.5. A sessão será acompanhada pela Diretoria da Comissão de Apoio à Contratação Pública (CACP), conforme disposição do subitem 8.18.14 do Termo de Referência. Para a apresentação, serão disponibilizados pela Administração: **sala climatizada com mesa e cadeiras, computador com acesso à internet e projetor de imagem**. Eventuais equipamentos adicionais necessários à demonstração deverão ser providenciados **às expensas exclusivas da empresa proponente**.

5.6. O não atendimento integral às condições aqui estipuladas **implicará na desclassificação da empresa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e a convocação subsequente da proposta remanescente, observando-se a ordem de classificação e os trâmites legais cabíveis.

5.7. Além das publicações indicadas no item 5.3. deste ato, comunicar-se-á os participantes também via e-mail.

Gurupi -TO, Terça 6 de maio de 2025.

ANDRE SILVA JORGE ANTUNES
Agente de Contratação
DEC-Nº(0576/2024)

ATO DECLARATÓRIO DE APURAÇÃO PRELIMINAR - ID DOC ata/2025/0506000001

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR. **DISPENSA DE LICITACAO COM DISPUTA (E-MAIL) Nº DD/2025.022-SECAD**

PROCESSO ELETRÔNICO: 2025031811005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025005527

ÓRGÃO REQUISITANTE DA DEMANDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: Ata/Ato de Apuração. Verificação da viabilidade. Art. 75, I ou II da Lei 14.133/2021. Razões da escolha (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021). Justificativa do preço (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021).

1. DO RELATÓRIO

1.1. Trata-se de procedimento de contratação direta, com emprego da fundamentação jurídica em **razão do valor**, demandado pelo setor Administrativo da Secretaria Demandante, instado a ser contratado pelo(a) unidade gestora supra identificada, consoante autorização do Grupo Gestor do Gasto Público (**evento 08**), que a partir de então, esta Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP), por meio do agente de contratação, abriu o processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E/OU DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ADVOCACIA, DESDE QUE DETENHA DE SISTEMA COM INTEGRAÇÃO JUNTO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO DIAGNÓSTICO, APOIO TÉCNICO, OPERACIONALIZAÇÃO E CONFECÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI, E OS ÓRGÃOS INDICADOS, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, COM A RESPECTIVA PUBLICAÇÃO NO PNCP APÓS APROVAÇÃO DO GRUPO GESTOR DO GASTO PÚBLICO (GGGP)**.

1.2. Aos autos eletrônicos do processo em apreço foram juntados:

- Requisição (**evento 09**);
- Documento de Formalização de demanda (**Evento 19**), com base no art. [72, inciso I da Lei 14.133/2021](#);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme [art. 72, I da Lei 14.133/2021](#) (**evento 20**);
- Termo de Referência (**evento 13**), cumprindo o que determina o [art. 72, I da Lei 14.133/2021](#);
- autorização do grupo gestor, na condição de autoridade competente, nos termos do [art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021](#), (**evento 08**)

1.3. Importante frisar que, a fase de seleção ocorreu por meio da oportunização ao mercado de oferecem propostas, a fim de que a administração utilizasse de mecanismo eletrônico (via e-mail) para a realização de uma coleta de preço menos seletista.

1.4. O aviso da dispensa ocorreu no Diário Oficial do Município, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e portal da Transparência, contendo inclusive, a documentação relacionada ao Aviso, Termo de Referência, ETP e Minuta do Contrato.

Data	Assunto
28/04/2025	Aviso de Dispensa DE/2025-022-GPI-SECAD, Protocolo Eletrônico: 202501811005, Processo Administrativo: 2025065521, Objeto: PCA SECAD 2026
24/04/2025	Minuta de Contratação Direta, Art. 75, II da Lei 14.133/2021, Protocolo Eletrônico nº 202501811005, Objeto: Contratação do PCA SECAD
04/04/2025	Termo de Referência (Contratação Direta Lei 14.133/2021, Art. 75, II), Protocolo Eletrônico nº 202501811005, Objeto: Contratação do PCA SECAD
19/03/2025	Estudo Técnico Preliminar (ETP ATUALIZADO), Art. 10, § 1º da Lei 14.133/2021, Protocolo Eletrônico: 202501811005, Objeto: PCA SECAD e demais órgãos
19/03/2025	Documento de Formalização de Demanda (DFD ATUALIZADO), Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021, Protocolo Eletrônico: 202501811005, Objeto: PCA SECAD e demais órgãos

1.5. Encerrado os prazos para envio das propostas, bem como da documentação de habilitação, conforme o caso, esta Central realizou a apuração para decidir.

1.6. É o relatório.

2. DO PRECEITO LEGAL

2.1. Conforme bem ventilado, no próprio texto do objeto, a presente Contratação Direta baliza-se em razão da dispensa por por baixo valor, como o legislador elegeu a sua melhor caracterização, trazendo no contexto legal, quando caracterizada a partir de compras ou de serviços cujas quantidades não ultrapassem determinado padrão valorado. A norma previu duas hipóteses, sendo a primeira destinada a contratação de serviços de obras e engenharia, bem como para manutenção de veículos, e a segunda quando se tratar de outras compras que não se enquadram no quesito anterior, conforme diploma legal abaixo citado:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

2.2. Cabe lembrar que esses valores são reajustáveis no final de cada exercício para vigorarem no exercício seguinte, por meio de decreto do governo federal.

2.3. Atualmente, os valores estão atualizados segundo o Decreto nº 12.343/2024, os quais são conforme segue:

Art. 75, caput, inciso I - R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

2.4. No presente caso, considerando que o valor estimado para a contratação foi na ordem de **R\$ 59.979,27 (cinquenta**

e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme estacionado no item 1.4. do termo de referência, estamos diante de uma contratação direta enquadrada na fundamentação legal do **art. 75, inciso II**, já que trata-se de objeto compatível e pertinente ao valor definido segundo sua natureza de execução.

3. RAZÃO DA ESCOLHA

(Art. 72, VI, Lei nº 14.133/2021)

3.1. O presente processo administrativo visa atender às necessidades operacionais da administração pública municipal, notadamente no que tange à área administrativa, por meio de contratação direta em razão do valor, nos termos do inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. A adoção dessa modalidade observa o Princípio da Continuidade do Serviço Público, assegurando a regularidade dos serviços essenciais e legitimando a contratação ora em análise, nos moldes delineados pelo art. 72, inciso VI, do mesmo diploma legal.

3.2. A escolha preliminar do proponente decorre da análise comparativa das propostas recebidas, com base nos critérios da vantajosidade e adequação ao objeto pretendido. O fornecedor selecionado apresentou a melhor combinação entre preço e atendimento às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, revelando-se, até o momento, como a proposta mais vantajosa para a Administração.

3.2.1. Cumpre salientar que a presente seleção possui caráter provisório, estando condicionada à conclusão das etapas subsequentes previstas no Termo de Referência. Especificamente, o fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos documentais estabelecidos nos subitens **8.13 a 8.17**, bem como demonstrar a viabilidade da proposta mediante a realização da prova de conceito, conforme previsto no item **8.18** do referido documento.

3.3. Ressalte-se que a Administração buscou, de forma diligente, ampliar o espectro de potenciais fornecedores, promovendo a coleta de cotações junto a diversos agentes do mercado, o que evidencia o esforço institucional em assegurar a competitividade mesmo em se tratando de contratação direta por dispensa de licitação.

3.4. Nesse sentido, a Comissão de Apoio à Contratação Pública (CACP) optou por oportunizar ao mercado o envio de propostas, mesmo em regime de contratação direta, com o objetivo de mitigar eventuais riscos de direcionamento e garantir isonomia. Tal conduta reflete o compromisso com a transparência e a eficiência, evitando a limitação da pesquisa de preços a fornecedores previamente contratados ou já vinculados à municipalidade. Ainda que a participação de fornecedores recorrentes não possa ser inteiramente afastada, a ampliação do universo de concorrentes contribui para maior legitimidade do processo.

3.5. Cabe destacar que tal prática está em consonância com o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece, como regra de boa governança, a divulgação prévia do objeto e o estímulo à manifestação de interesse por eventuais interessados, mesmo em hipóteses de contratação direta por valor. **In verbis:**

“§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

3.6. Assim, a presente contratação observa rigorosamente os princípios norteadores da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente os princípios da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo à celeridade exigida pela natureza da demanda. O procedimento adotado, portanto, não apenas atende aos requisitos legais como também representa uma boa prática administrativa, conferindo segurança jurídica e eficiência à gestão pública.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

(Art. 72, VII, Lei nº 14.133/2021)

4.1. A justificativa do preço praticado na presente contratação direta está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência que instruem este processo, especificamente nos itens 1.4 e 1.5 do Termo de Referência e no item 8.2.1 do Estudo Técnico Preliminar, que apresentam a memória de cálculo correspondente à contratação de objeto idêntico realizada anteriormente por esta Administração, dentro do interregno de um ano, nos moldes permitidos pela legislação vigente.

4.2. A análise histórica dos valores praticados demonstra compatibilidade com os preços de mercado atualmente vigentes, respeitando os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021. O valor estimado resultou de média ponderada, considerando os parâmetros de contratações pretéritas similares, devidamente justificadas nos autos, o que confere robustez à formação do valor de referência.

4.3. Para fins de definição do adjudicatário provisório, foi observado o critério de julgamento previamente estabelecido nos documentos do processo, qual seja, o de **menor preço**, conforme previsto expressamente no Termo de Referência. As propostas apresentadas durante a etapa de coleta de preços foram as seguintes:

Diego Hortelio Sociedade Individual de Advocacia — R\$ 35.000,00

KP Sistemas de Informação para Gestão Pública Municipal Ltda. — R\$ 59.900,00

4.4. Diante do exposto, verifica-se que a proposta de menor valor foi apresentada pela empresa **Diego Hortelio Sociedade Individual de Advocacia**, cujo valor está alinhado com a média histórica e atende aos critérios objetivos de julgamento estabelecidos. Contudo, ressalta-se que, até o momento, não houve adjudicação definitiva, em razão da pendência do cumprimento das etapas obrigatórias de habilitação documental e prova de conceito, conforme será detalhado a seguir.

5. DA CONCLUSÃO

5.1. Considerando os elementos constantes nos autos, especialmente a análise comparativa das propostas e o critério de julgamento adotado, **constata-se que a proposta mais vantajosa foi a apresentada pela empresa Diego Hortelio Sociedade Individual de Advocacia**, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo esta, portanto, a empresa com sugestão **provisória** adjudicatária do objeto em questão.

5.2. Não obstante, em respeito ao devido processo legal e aos princípios da legalidade, publicidade e transparência, **a adjudicação definitiva está condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos de habilitação previstos**

nos subitens 8.13 a 8.17 do Termo de Referência, bem como à **realização da prova de conceito**, nos termos do item 8.18 do mesmo documento.

5.3. Desta forma, **fica desde já cientificada a empresa Diego Hortelio Sociedade Individual de Advocacia**, por meio da publicação deste documento no Diário Oficial, no Portal da Transparência Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para que, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da publicação deste Ato de Apuração (conforme estipulado no item 5.12 do Aviso de Dispensa), encaminhe, via e-mail oficial da CACP, ou seja propostascacp@gurupi.to.gov.br, os documentos comprobatórios de habilitação exigidos nos itens mencionados acima.

5.4. Outrossim, a empresa deverá comparecer **presencialmente**, na data de **12 de maio de 2025**, às **09h00min**, na **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração**, situada na sede da Prefeitura Municipal, para a **realização da prova de conceito**, conforme previsão do item 8.18 do Termo de Referência.

5.5. A sessão será acompanhada pela Diretoria da Comissão de Apoio à Contratação Pública (CACP), conforme disposição do subitem 8.18.14 do Termo de Referência. Para a apresentação, serão disponibilizados pela Administração: **sala climatizada com mesa e cadeiras, computador com acesso à internet e projetor de imagem**. Eventuais equipamentos adicionais necessários à demonstração deverão ser providenciados **às expensas exclusivas da empresa proponente**.

5.6. O não atendimento integral às condições aqui estipuladas **implicará na desclassificação da empresa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e a convocação subsequente da proposta remanescente, observando-se a ordem de classificação e os trâmites legais cabíveis.

5.7. Além das publicações indicadas no item 5.3. deste ato, comunicar-se-à os participantes também via e-mail.

Gurupi -TO, Terça 6 de maio de 2025.

ANDRE SILVA JORGE ANTUNES
Agente de Contratação
DEC-Nº(0576/2024)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 101 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **MANOEL AIRES DANTAS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº *****.343.171-**** residente domiciliado na AV Goiás Nº 2061, entre Getulio Vargas e JK- Gurupi - TO. Na data de 28/04/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 032026, referente ao imóvel situado na Rua S- 11, Quadra 52, Lote 06, S/N Setor Parque sol nascente- Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de

Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 06 de maio de 2025.

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 100 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **GUILHERME GONSALVES BORGES**, inscrito no CPF sob o nº ***.899.181-**, residente e domiciliado Rua 06, Nº 313, Setor Jardim Eldorado-- Gurupi - TO. Na data de 28/04/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 032025, referente ao imóvel situado na Rua S- 11, Quadra 52, Lote 01, S/N Setor Parque sol nascente- Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 06 de maio de 2025.

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 099 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **MARCOS LIMA DE REZENDE**, inscrito no CPF sob o nº ***.126.351-** residente e domiciliado Rua Balcares, Nº 471, Quadra 17, It 01, Setor Jardim Servilha-- Gurupi - TO. Na data de 25/04/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 032023, referente ao imóvel situado na Rua S 01, Quadra 12, Lote 17, S/N Setor Parque sol nascente- Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 06 de maio de 2025.

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 011, DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Designar Servidor Municipal para recebimento, fiscalização e atestado de Nota Fiscal”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constantes no Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Termo de Colaboração 001/2025 e respectivas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DILMA FRANCISCO LOPES DANTA**, Decreto nº 0119/2025, Telefone: (63) 3301-4336, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Meio Ambiente de Gurupi/TO, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, desta secretaria, referente ao processo 2025000500, que tem como objeto o manejo de resíduos sólidos recicláveis, vegetais e de construção civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia 03 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

WILSON DE SOUZA FELIX DE ATAÍDE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 1.494/2024

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025.

Processo Administrativo nº 2025000500. Nº 001/2025. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 17.718.507/0001-88, E A COOPERATIVA DE RESÍDUOS – COOPRE, CNPJ Nº 38.821.210/0001-13. Objeto: Parceria para coleta, transporte, gerenciamento e destinação final de resíduos recicláveis e vegetais, no município de Gurupi/TO, bem como o gerenciamento do local destinado pelo município para destinação e disposição final dos resíduos de construção civil (RCC). Data de assinatura: 01/04/2025.

WILSON DE SOUZA FELIX DE ATAÍDE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 1.494/2024

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº924/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: NADIANA OLIVEIRA BARBOSA
CPF N.º 006.XXX.XXX-16.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA- CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 06/05/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº926/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LEIDIMAR OLIVEIRA DE SOUZA
CPF N.º 001.XXX.XXX-89.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES- CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 06/05/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº215/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA LIMA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº215/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA LIMA, no cargo de Assistente Administrativo.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor com data retroativa ao dia **06 de maio de 2025**. Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia **05 de maio de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 06/05/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº551/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: SUELIZANE ALMEIDA MACEDO

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº551/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Suelizane Almeida Macedo, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor com data retroativa ao dia **30 de abril de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 06/05/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº925/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MARTA JANE VIEIRA DA SILVA

CPF N.º 002.XXX.XXX-02.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG – MANUTENÇÃO DE RECURSOS CONTRATOS FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 06/05/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**PORTARIA Nº. 018/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

"Declara Inexigibilidade de Procedimento Licitatório, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento em contratar os serviços para Inscrição **em Curso de Práticas de: Fiscalização do ISS; Fiscalização do ITBI e ITR; Fiscalização do Simples**.

CONSIDERANDO que conforme o Art. 74, I, **alínea f, § 3**, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, que: *"é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"*;

RESOLVE:

Art. 1º. É INEXIGÍVEL o Procedimento Licitatório para Contratação do INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 19.804.976/0001-45, no valor de R\$ **39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais)**.

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho nas Despesas de Manutenção da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento conforme o **Elemento de Despesa número 33.90.39, Ficha nº. 20259023**:

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.
Decreto nº 1.831/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2025006115**, PROCESSO ELETRÔNICO Nº **2025041613001**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-2025-076-GPI-SEPLAF**. PARTES: MUNICÍPIO DE GURUPI, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE GURUPI-TO, CNPJ Nº 17.527.365/0001-71 E O INSTITUTO **SATURNINO BASTOS LTDA**, CNPJ Nº 19.804.976/0001-45. **OBJETO: INSCRIÇÃO EM CURSO DE PRÁTICAS DE: FISCALIZAÇÃO DO ISS; FISCALIZAÇÃO DO ITBI E ITR; FISCALIZAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL.** VIGÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.
DECRETO Nº 1.831/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 037/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Mateus Moreira De Souza – CPF: 028.***.***-12.

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 037/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal De Infraestrutura Mateus Moreira De Souza, ocupante do cargo de Aux. De Obras E Serviços, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 02/05/2025 para 02/05/2026. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 02 de maio de 2025, ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 06 de maio de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

panhamento da execução da Ata de Registro de Preços do **Processo Administrativo n.º 2024008284, Protocolo Eletrônico n.º 2024051611013**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de eletrodomésticos**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB. SMS Nº 0093, DE 06 DE MAIO DE 2025.

“Designa servidor para acompanhamento da execução da aquisição e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização de Pregão Eletrônico do Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de sacos de lixo;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **Luciano Moraes Santos, matrícula 503149**, lotado no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços do **Processo Administrativo n.º 2025000441, Protocolo Eletrônico n.º 2025012020002**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de sacos de lixo**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB. SMS Nº 0092, DE 06 DE MAIO DE 2025.

“Designa servidor para acompanhamento da execução da aquisição e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização de Pregão Eletrônico do Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de eletrodomésticos;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **Luciano Moraes Santos, matrícula 503149**, lotado no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, para recebimento do objeto, fiscalização e acom-

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1119 - QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024, PAG 11.

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, publica ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024.

LEIA-SE: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

REVOGAÇÃO DA ERRATA DA PORTARIA Nº 080, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1224 - QUINTA-FEIRA, DE 08 DE ABRIL DE 2025, PAGES. 22 e 23.

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, publica a REVOGAÇÃO DA ERRATA DA PORTARIA Nº 080.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006316 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 30/04/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006318 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD DESEMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS/TO. PERÍODO: 01/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006319 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO PERÍODO: 02/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006314 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 02/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006319 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD PARA ALTA HOSPITALAR DO HGP EM PALMAS/TO PERÍODO: 04/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006317 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD PARA ALTA HOSPITALAR DO HGP EM PALMAS/TO PERÍODO: 04/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006316 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 05/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006314 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 05/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006321 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 05/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006318 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: RETIRADA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM PALMAS/TO. PERÍODO: 05/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006317 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO PERÍODO: 05/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006319 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD PARA EMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS/TO PERÍODO: 06/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006316 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 06/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006318 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 06/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006321 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 06/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006317 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO PERÍODO: 06/05/2025.

